



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 141/2024/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado LUCIANO CALDAS BIVAR**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Brasília, Distrito Federal  
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3.025, de 2023.**

*Referência: Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 541, de 22 de dezembro de 2023.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 541 de 22 de dezembro de 2023, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 3.025, de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Amom Mandel Lins Filho (Cidadania-AM), em que *"Requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 262 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta."*, conforme específica.

2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do Despacho nº 3269/2023/SNAS/DEFNAS, de 21 de novembro de 2023, ratificada pelo OFÍCIO Nº 1357/2023/GAB/SNAS/MDS, de 26 de dezembro de 2023, e da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, conforme o Despacho nº 2/2024/SE/SPOG/CGOF, de 5 de janeiro de 2024, ratificada pelo OFÍCIO Nº 2/2024/MDS/SE/SPOG, acompanhada do respectivo anexo.

3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,  
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - Despacho nº 3269/2023 /SNAS/DEFNAS(14873229);
- II - OFÍCIO Nº 1357/2023 /GAB/SNAS/MDS (14876966);
- III - Despacho nº 2/2024/SE/SPOG/CGOF (14929116); e
- IV - OFÍCIO Nº 2/2024 /MDS/SE/SPOG (14929154).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 12/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14950320** e o código CRC **21FBE2A2**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

71000.094278/2023-82 -  
SEI nº 14950320



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 2/2024/MDS/SE/SPOG

Brasília, 05 de janeiro de 2024.

À Senhora

**FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS**

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 765/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI nº 14849882), que refere-se ao Requerimento de Informação nº 3025, de 2023 (SEI 14849879).**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.094278/2023-82.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Trata o presente do Requerimento de Informação nº 3025, de 2023 (SEI 14849879), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), em que *"requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 262 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta"*.

2. A esse respeito, a Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR remeteu o OFÍCIO Nº 765/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI 14849882) para conhecimento e manifestação, e o OFÍCIO Nº 813/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI 14905341) que postergou prazo de resposta.

3. Isto posto, em atendimento ao OFÍCIO Nº 765/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO, encaminhe-se a manifestação desta Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, conforme disposto no Despacho nº 2/2024/SE/SPOG/CGOF (SEI 14929116).

4. Sendo o que se apresenta para o momento, esta Subsecretaria permanece à disposição.

Atenciosamente,

**\*Assinado Eletronicamente\***

MARCOS DE SOUZA E SILVA

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Souza e Silva, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Governança**, em 05/01/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14929154** e o código CRC **87FED124**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' sala T-40 - Brasília/DF - CEP 70054-906 - [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

71000.094278/2023-82 -  
SEI nº 14929154



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Despacho nº 2/2024/SE/SPOG/CGOF

Processo nº 71000.094278/2023-82

Interessado: MDS/ASPAR - Legislativo

Destinatário: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2024.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 765/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI nº 14849882), que refere-se ao Requerimento de Informação nº 3025, de 2023 (SEI 14849879).**

1. Faço referência ao Despacho nº 866/2023/MDS/SE/SPOG (SEI 14892995), de 27 de dezembro de 2023, por meio do qual a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança - SPOG encaminha, para manifestação desta Coordenação-Geral, o Requerimento de Informação nº 3025, de 2023 (SEI [14849879](#)), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), em que *"requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 262 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta"*, enviado pela Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR pelo OFÍCIO Nº 765/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI [14849882](#))

2. Preliminarmente, cabe esclarecer que o bloqueio a que se refere o citado RI, no valor de R\$ 262.205.808,00 foi efetuado para atendimento dos limites individualizados de que trata o Art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma do disposto no § 2º do Art. 67 de Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2023 e foi determinado inicialmente pelo Decreto nº 11.621, de 28 de julho de 2023, e ratificado pelos Decretos nº 11.723, de 28 de setembro de 2023 e nº 11.811, de 30 de novembro de 2023.

3. Na tabela abaixo é demonstrado o impacto específico para o MDS

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR BLOQUEADO (R\$ 1,00)
21DV - Auxílio Gás dos Brasileiros	151.205.808,00
4907 - Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania	53.150.640,00
20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	2.000.000,00
20GD - Inclusão Produtiva Rural	2.995.000,00
8948 - Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	21.470.000,00
219F - Ações de Proteção Social Especial	14.000.000,00

20R9 - Redução da Demanda de Drogas	12.384.360,00
21CP - Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>262.205.808,00</b>

4. Como estratégia para garantir a continuidade e qualidade dos serviços, procurou-se diluir o bloqueio estabelecido no maior número de ações possível, de modo a não comprometer as políticas por elas financiadas. Assim, optou-se por concentrar os bloqueios nos contratos administrativos cujos serviços pudessem ser postergados sem risco para a manutenção da Pasta, ou nas ações finalísticas que pudessem suportá-los sem prejuízo aos beneficiários das políticas, o que de fato ocorreu.

5. Registre-se que os ajustes orçamentários em nenhum momento comprometeram o acesso da população aos mais diversos serviços essenciais. No caso das ações finalísticas, os bloqueios recaíram sobre expansões pretendidas que foram delongadas, repisamos, sem prejuízo para os beneficiários destas políticas.

6. Quanto ao posicionamento do MDS acerca da execução orçamentária e financeira de 2024, é importante salientar que esta Pasta integra o Sistema de Planejamento e Orçamento do Governo Federal, e como tal deve seguir as orientações, metas e prioridades estabelecidas pelo Poder Central.

7. Contudo, naquilo que couber a este Ministério, continuaremos evidando esforços no sentido de que qualquer ajuste necessário no exercício de 2024 seja feito de forma mais equânime possível, baseado na boa técnica orçamentária, buscando garantir o acesso da população às políticas públicas, bem como a adimplência dos contratos administrativos e despesas de manutenção

Atenciosamente,

**FRANCISCO ANTONIO MOTA DE MORAES**  
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças

De acordo, encaminhe-se à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR.

**MARCOS DE SOUZA E SILVA**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Governança



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Mota de Moraes, Coordenador(a)-Geral**, em 05/01/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14929116** e o código CRC **7263BCDA**.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFÍCIO Nº 1357/2023/GAB/SNAS/MDS

À Senhora

**FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS**

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos  
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Assunto: Requerimento de Informação nº 3025, de 2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM).**

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 765/2023/MDS/ASPAR-Legislativo (14849882) dessa Assessoria Especial, acompanhado do Requerimento de Informação em referência (14849879), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), em que "requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 262 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta", conforme descrito.

2. Em atenção à demanda e no âmbito das competências regimentais reservadas a esta Secretaria Nacional, apresento manifestação desta unidade, nos termos do Despacho nº 3269/2023/SNAS/DEFNAS (14873229), da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social.

Atenciosamente,

**ANDRÉ QUINTÃO SILVA**  
Secretário Nacional de Assistência Social

**Anexos:** Despacho nº 3269/2023/SNAS/DEFNAS (14873229); [Decreto nº 11.811, de 30 de novembro de 2023.](#)



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 26/12/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14876966** e o código CRC **9A843406**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -  
www.mds.gov.br

71000.094278/2023-82 -  
SEI nº 14876966

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Despacho nº 3269/2023/SNAS/DEFNAS

Processo nº 71000.094278/2023-82

Interessado: Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Destinatário: Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR)

Ao Senhor

**VINICIUS SILVA QUEIROZ**

Coordenador

Secretaria Nacional de Assistência Social

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 1634, de 2023 (SEI 14110420).

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se de subsídios para atender ao **Requerimento de Informação nº 3025, de 2023** (SEI 14849879), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM), em que *"requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a respeito do bloqueio de mais de R\$ 262 milhões de seu orçamento total, bem como das estratégias adotadas a fim de mitigar os impactos sobre a pasta"*.

2. Inicialmente destaca-se que a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) faz a gestão da Política Nacional de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Também garante o funcionamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e implementa programas, benefícios e serviços da rede de proteção social. O SUAS, presente em todo o Brasil, garante a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

3. Dito isso, ressalta-se que o bloqueio de dotações orçamentárias discricionárias para atendimento dos limites individualizados de que trata o art. 12 da lei complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, na forma do § 2º do art. 67 da lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, publicizado no **ANEXO XXI do DECRETO Nº 11.811, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**, no tocante ao Ministério do

Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, *à priori*, não impactou na execução das políticas públicas afetas à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS.

4. Sendo só o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

**JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA**

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social  
Secretaria Nacional de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **José Arimatéia de Oliveira, Diretor(a) Executivo(a) do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, em 21/12/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14873229** e o código CRC **182640D1**.